

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AÇÕES E ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS
EXERCÍCIO 2018
ANEXO I

Nº	ÓRGÃO / SETOR	TIPO DE AUDITORIA	DESCRIÇÃO	ESCOPO / FINALIDADE	OUTROS	DIAS	H/H
01	SECRETARIA DE FAZENDA – SETOR CONTABILIDADE	AUDITORIA CONTÁBIL OPERACIONAL E	VERIFICAR E ANALISAR ALEATORIAMENTE OS PROCEDIMENTOS DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DOS PROCESSOS DE COMPRAS OU SERVIÇOS PRESTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS E OUTROS TÓPICOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS.	- ANÁLISE DOS ASPECTOS INTRÍSECOS DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DO FORNECEDORES; - VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS; - VERIFICAR SE OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM O MCASP E PCASP; - VERIFICAR O CONTROLE DE CRÉDITOS ADICIONAIS; - VERIFICAR OS VALORES DAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	LEI 4.320 LEI 101/200 DEL TCE/RJ	40	120
02	SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DE FAZENDA / SISTEMA DE INFORMÁTICA	AUDITORIA CONTÁBIL OPERACIONAL E	VERIFICAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA UTILIZADO NA PREFEITURA DE TRÊS RIOS	- ANÁLISE EM CONJUNTOS COM OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE INFORMÁTICA UTILIZADO PELA PREFEITURA DE TRÊS RIOS; - ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS FORNECIDOS PELO SISTEMA, VERIFICANDO SE OS MESMOS ESTÃO DENTRO DAS NORMAS CONTÁBEIS VIGENTES; - VERIFICAR A VULNERABILIDADES DAS INFORMAÇÕES REALIZADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS; - ANALISE SE OS DADOS PODEM SER UTILIZADOS POR PESSOAS NÃO HABILITADAS; - VERIFICAR SE O SISTEMA PRODUZ DADOS ADEQUADOS A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO.	LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	20	40
03	SECRETARIAS DIVERSAS E SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA OPERACIONAL E	ANÁLISE DOCUMENTAL DE TODOS OS RELATÓRIOS QUE SERÃO REMETIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUDITORIA	- ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS A FIM DE ENVIAR-LÁ AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA ESPECÍFICOS; - REALIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE AUDITORIA	DELIBERAÇÕES TCE/RJ	30	60
04	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONVÊNIOS E CONTRATOS	AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	ANÁLISE ESPECÍFICA EM TODAS AS MODALIDADES LICITATÓRIAS ALEATORIAMENTE, VERIFICANDO A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS INTRÍSECOS DO PROCESSOS.	- VERIFICAR A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP; - VERIFICAR A ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS; - VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MODELOS DE CHECK LIST COMO FORMA DE CONTROLE INTERNO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS; - VERIFICAR A LEGALIDADE DOS ATOS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS; - VERIFICAR SE O PREGÃO ESTÁ SENDO UTILIZADO ADEQUADAMENTE; - VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DOS PEDIDOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS A REAL NECESSIDADE DA SOCIEDADE; - VERIFICAR SE ESTA SENDO VERIFICADO O MELHOR CUSTO / BENEFÍCIO DOS PRODUTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS;	LEI 8666/93 E DELIBERAÇÕES DO TCE/RJ	40	300
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	AUDITORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E DE GESTÃO	ANÁLISE GERAL E ESPECÍFICA DOS DADOS FUNCIONAIS, VERIFICANDO A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS, EFETIVOS, DAS E RPA ASSIM COMO DOS INATIVOS, A FIM DE EVITAR DANO AO ERÁRIO OU DANO AO FUNCIONÁRIO	- ANÁLISE DA RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS, EFETIVOS, DAS E RPA; - VERIFICAR ESCALA DE FÉRIAS E SEU PAGAMENTO; - ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO ALEATORIAMENTE; - VERIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS DO TRIBUTOS INERENTES A FOLHA DE PAGAMENTO; - VERIFICAR O PAGAMENTO DE VANTAGENS, FUNÇÕES GRATIFICADAS, HORÁRIOS INTEGRAIS, AUXÍLIOS DIVERSOS, E OUTROS; - AUXILIAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM ORIENTAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES, DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; - VERIFICAR POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES INDEVIDAS, O QUAL PODEM CARACTERIZAR PREJUÍZO AO ERÁRIO.	LEI 101/2000 ART 8º DELIBERAÇÕES TCE/RJ	60	200
06	SECRETARIA DE FAZENDA – SETOR DE TESOUREARIA	AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA OPERACIONAL E	- AVALIAR O FUNCIONAMENTO E OS PROCEDIMENTOS DESEMPENHADOS NA TESOUREARIA A FIM DE CRIAR ROTINAS E MÉTODOS DE TRABALHO CAPAZES DE APRIMORAR A EFICIÊNCIAS DA GESTÃO PÚBLICA	- ANÁLISE DOS RECEBIMENTOS DE CAIXA, ASSIM COMO SUA CONTABILIZAÇÃO DIÁRIA; - VERIFICAR AS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS, E SE ESTAS ESTÃO IGUAIS AO DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS FORNECIDOS PELO SISTEMA DE INFORMÁTICA; - VERIFICAR OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DAS RECEITAS RECEBIDAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA, SEUS FUNDOS E OUTROS; - VERIFICAR OS LANÇAMENTOS DAS CONSIGNAÇÕES; - VERIFICAR SE OS PAGAMENTOS DOS PROCESSOS DE FORNECEDORES ESTÃO OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA, ESPECIFICADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LEI 8.666/93 E LEI 101/00	60	200
07	EDUCAÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL	.REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	.FINALIDADE DE VERIFICAR A INFRAESTRUTURA, CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS E OUTRAS VERIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE SANAR QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE E MELHORAR O AMBIENTE E ESTRUTURA ESCOLAR; .VERIFICAR DOS CARDÁPIOS E DE TODOS OS RECURSOS FÍSICOS DISPONÍVEIS.	PORTARIA Nº 142/2012/GP	180	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AÇÕES E ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS
EXERCÍCIO 2018
ANEXO II

[illegible]

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4468 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Três Rios, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I** - as metas fiscais;
- II** - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2018/2021;
- III** - a estrutura dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
- V** - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI** - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII** - as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 estão identificadas no ANEXO I desta lei – Anexo de Metas Fiscais.



2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas na LOA.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO II do PPA 2018/2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo II do PPA 2018/2021, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, de acordo com o § 1º - Art. 1º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia e seus Fundos e empresa estatal dependente, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

- I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- II** - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
- III** - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
- IV** - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;
- V** - Programa de Trabalho;
- VI** - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- VII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- VIII** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;
- IX** - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- X** - Planilha de apresentação da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos;
- XI** - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XII** - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

XIII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2018 com indicação das medidas de compensação.

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei nº 4.320/64;

XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social;

XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2018;

XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;

XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício de 2018.

§ 1º - Os orçamentos da Autarquia e Fundos que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no *caput* deste Artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

III - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal, de 2014 a 2018;

IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde;

VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/12/2016.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Orçamento para o exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivo, sua Autarquia e seus Fundos.

Art. 8º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 5º, X, desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e ações voltadas para a diminuição da inadimplência e implementação do recebimento da Dívida Ativa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Executivo adotará o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes dotações abaixo:

- I** - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias com contrapartida;
- II** - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** - Dotação para combustíveis e outras despesas destinadas à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura.

Art. 11 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2018, poderão ser expandidas até 12%, tomando-se por base a mesma relação apurada no orçamento para 2017, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 12 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2017 e da anulação de despesas discricionárias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 13 – O orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,3% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, erro de planejamento do orçamento e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, Art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, Art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais de dotações insuficientes ou inexistentes, inclusive as do Poder Legislativo.

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 15 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, de acordo com o Art. 8º da Lei 101/00.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 16 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas a recursos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - Os recursos vinculados previstos no orçamento da receita, oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Controladoria do Município.

§ 2º - Pessoas Físicas poderão ser contempladas com transferência de recursos financeiros e materiais decorrentes de programas específicos às famílias carentes, complementação de renda através do regime social, sempre com Lei específica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 18 – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante num exercício financeiro não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 devidamente atualizado.

Art. 19 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 20 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 21 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 22 – Fica o Executivo Municipal autorizado à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da lei orçamentária para 2018.

Art. 23 – Durante a execução orçamentária de 2018, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 24 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 25 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 26 – A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito Interna inclusive operação de crédito por antecipação de receita para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 70% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A operação de crédito por antecipação da Receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro em conformidade com os Arts. 32 e 38 da Lei nº101/00.

Art. 27 – A contratação de operações de crédito interna dependerá de autorização em lei específica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 28 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 26 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal mediante lei autorizativa poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário e realização de Concurso Público na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018 ou em créditos adicionais para 2018.

Art. 30 – Ressalvada a hipótese do inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de até 15% (quinze por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 31 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 32 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I** - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - eliminação das despesas com horas extras;
- III** - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V** - redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária.

Art. 33 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Três Rios, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2017.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

§ 4º - As transferências constitucionais a serem feitas ao Poder Legislativo, serão de 7% (sete por cento) do somatório total da receita tributária e das transferências previstas no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CRFB/88, efetivamente realizadas no exercício de 2017.

§ 5º - Além das transferências do parágrafo anterior, caberá ao Executivo repassar ao Poder Legislativo os valores referentes às despesas com os inativos e seus respectivos pensionistas.

§ 6º - Os repasses dos parágrafos 4º e 5º obedecerão a um cronograma de desembolso que especificará a distribuição em doze parcelas iguais e mensais, em conformidade com o artigo 29 da CRFB/88.

Art. 38 - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, pelos seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 39 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras, aquisição de bens e serviços de competência do Município ou não.

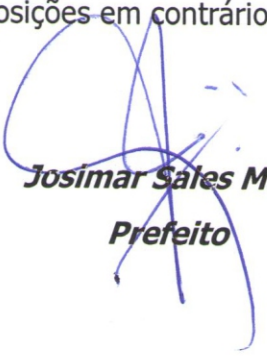


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 40 – O Município poderá firmar convênio, acordo e ajuste com entidades privadas sem fins lucrativos observando o que dispuser a Lei nº 8.666/93 particularmente ao Art. 116.

Art. 41 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter emendas dos vereadores em conformidade com o Art. 172-A da Lei Orgânica do Município (acrescido pela Emenda nº 53, de 14 de julho de 2017).

Art. 42 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Josimar Sales Maia
Prefeito

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				245.694.932,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				143.863.678,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas			143.863.678,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	000		11.400.000,00	
3.1.90.03.00	Pensoes do Rpps e do Militar	000		3.300.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	000		42.001,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	002		70.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	003		133.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	032		1.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	033		19.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	070		50.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	101		100,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	118		5.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	120		409.005,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	122		564.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	124		2.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	134		5.000,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	164		200,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	165		1.750,00	
3.1.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios do Servidor ou do Militar	166		500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000		37.645.605,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	002		4.565.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	003		31.350.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	032		80.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	033		11.512.266,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	070		1.000.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101		100,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118		493.240,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120		6.273.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122		8.176.600,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124		544.200,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134		30.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147		50.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164		10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165		137.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166		80.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	000		5.280.001,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	002		2.496.359,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	003		7.780.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	033		6.000.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	118		49.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	000		1.360.000,00	
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	000		312.040,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	000		431.760,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	000		227.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	003		1.840.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	033		36.950,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	120		1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	122		1,00	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	000		100.000,00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				802.032,80
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas			802.032,80	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000		802.032,80	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				101.029.221,70
3.3.22.00.00	Exexecucao Orcamentaria Delegada a Uniao			11.776,00	
3.3.22.14.00	Diarias Civil	000		11.776,00	
3.3.30.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal			13.552,00	

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.30.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	000		13.552,00	
3.3.50.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos			459.002,00	
3.3.50.39.00	Outros Servicos de Terceiros -pessoa Juridica	000		8.000,00	
3.3.50.39.00	Outros Servicos de Terceiros -pessoa Juridica	164		30.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	000		361.002,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	164		40.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	166		20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas			100.477.131,70	
3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais do Servidor e do Militar	000		40.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	000		333.500,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	002		20.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	003		95.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	032		1.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	033		55.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	070		1.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	101		400,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	120		32.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	122		9.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	124		5.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	164		200,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	165		1.750,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	166		500,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudante	000		251.761,76	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000		5.413.703,94	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	002		2.310.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	004		1.099.428,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	006		30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	008		2.808.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	027		470.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	032		42.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	033		670.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	044		180.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	070		650.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	077		50.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	081		15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	085		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	096		80.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	101		100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	109		81.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	116		4.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	118		44.209,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120		979.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	121		555.250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	122		1.160.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	123		15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	124		39.000,60	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	125		2.250.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	127		1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	134		19.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	147		10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	149		150.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	164		45.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	165		10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	166		29.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	167		300.000,00	
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	000		23.630,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	000		71.270,34	

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	008		505.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	033		31.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000		3.032,80	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000		222.723,47	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	000		12.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	033		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000		1.439.715,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	002		480.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	008		120.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	027		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	032		130.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	033		196.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	070		500.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	077		30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	081		20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	096		76.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101		100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	116		18.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120		647.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	122		4.602.204,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	123		52.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124		54.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	134		30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	147		1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	164		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	165		8.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166		55.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000		29.078.488,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	002		2.305.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	006		35.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	008		3.881.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	027		1.001.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	032		100.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	033		925.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	044		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	052		1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	070		500.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	077		110.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	081		20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	085		40.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	096		250.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101		100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116		10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118		49.177,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120		1.458.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122		13.724.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123		87.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124		47.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134		20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137		3.000.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147		15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149		50.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165		25.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166		30.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	000		2.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	000		1.940.784,00	

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	002		160.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	003		760.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	032		15.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	033		400.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	101		100,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	164		500,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	165		20.000,00	
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	166		5.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	000		4.262.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	033		50.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisica	000		186.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	000		400.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	002		180.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	003		710.000,00	
3.3.90.49.00	Auxilio Transporte	033		200.000,00	
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	000		4.055.000,00	
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	033		100.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	000		70.001,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	118		1,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	122		1.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	000		451.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	002		10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	033		10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	122		5.000,00	
3.3.91.00.00	Aplicacoes Diretas- Intra-orcamentarias			67.760,00	
3.3.91.41.00	Apoio as Festividades do Municipio	000		67.760,00	
4.0.00.00.00	Despesasde Capital				47.645.490,12
4.4.00.00.00	Investimentos				39.499.567,12
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas			39.454.467,12	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	000		2.598.036,88	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	002		550.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	027		398.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	028		161.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	033		4.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	065		1.703.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	077		42.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	081		20.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	095		2.811.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	096		138.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	103		510.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	107		1.987.102,17	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	108		4.560.735,60	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	110		787.208,99	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	120		15.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	122		158.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	125		9.653.350,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	136		4.109.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	139		1.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	143		300.741,18	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	158		315.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	169		450.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000		1.220.917,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	002		715.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	008		140.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	027		16.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	032		200.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	033		13.000,00	

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Código	Discriminação	F.R.	Desdobramento	Subcategoria	Categoria
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	044		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	070		49.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	077		60.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	081		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	096		79.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101		2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	116		8.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	118		37.429,80	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120		335.995,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	122		58.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	124		32.300,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	125		5.200.650,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	147		5.000,00	
4.4.91.00.00	Aplicacoes Diretas- Intra-orcamentarias			45.100,00	
4.4.91.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Intra-orcamentario	000		45.100,00	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				8.145.923,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas			8.145.923,00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	000		7.625.673,00	
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais	000		520.250,00	
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				774.729,66
9.9.00.00.00	Reserva de Contingencia				774.729,66
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia			774.729,66	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	000		774.729,66	
TOTAL DA DESPESA					294.115.152,28

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
10.00.00.00.00	Receitas Correntes				277.207.218,78
11.00.00.00.00	Receita Tributaria				37.268.095,80
11.10.00.00.00	Impostos			35.601.435,00	
11.13.00.00.00	Imposto Sobre a Producao e a Circulacao			5.000.000,00	
11.13.03.00.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte		5.000.000,00		
11.13.03.11.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	000	4.000.000,00		
11.13.03.41.00	Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	000	1.000.000,00		
11.18.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/df Municipios			30.320.000,00	
11.18.01.00.00	Impostos Sobre o Patrimonio para Estados/df/municipios		14.010.000,00		
11.18.01.11.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	000	9.500.000,00		
11.18.01.12.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	000	30.000,00		
11.18.01.13.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	000	2.500.000,00		
11.18.01.14.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	000	180.000,00		
11.18.01.41.00	Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis - Pri	000	1.700.000,00		
11.18.01.43.00	Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis - Div	000	100.000,00		
11.18.02.00.00	Impostos Sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos		16.310.000,00		
11.18.02.31.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal		16.000.000,00		
11.18.02.31.01	ISSQN - Principal	000	13.000.000,00		
11.18.02.31.02	ISSQN Simples Nacional - Principal	000	2.800.000,00		
11.18.02.31.03	ISSQN Autonomo - Principal	000	200.000,00		
11.18.02.32.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros	000	250.000,00		
11.18.02.33.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa	000	50.000,00		
11.18.02.34.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	000	10.000,00		
11.19.00.00.00	Outros Impostos			281.435,00	
11.19.01.00.00	Outros Impostos		281.435,00		
11.19.01.12.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	000	10.000,00		
11.19.01.12.02	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Saaetri	000	119.258,00		
11.19.01.14.01	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa de Outros Tributos	000	100.000,00		
11.19.01.14.02	Multas e Juros de Mora da D. Ativa de Outros Tributos - Saaetri	000	52.177,00		
11.20.00.00.00	Taxas			1.666.660,80	
11.21.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			982.000,00	
11.21.01.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		982.000,00		
11.21.01.11.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal		982.000,00		
11.21.01.11.01	Taxa de Fiscalizacao da Vigilancia Sanitaria	000	70.000,00		
11.21.01.11.02	Taxa de Licenca para Funcion. de Estabel. Comerciais, Industriais e de Servicos	000	300.000,00		
11.21.01.11.03	Taxa de Publicidade Comercial	000	1.000,00		
11.21.01.11.04	Taxa de Apreensao e Deposito	000	1.000,00		
11.21.01.11.05	Taxa de Renovacao de Licenca P/funcion. Estabel. Comerciais, Industriais e de Servicos	000	10.000,00		
11.21.01.11.06	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	000	500.000,00		
11.21.01.11.07	Taxa de Utilizacao de Area de Dominio Publico	000	100.000,00		
11.22.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			684.660,80	
11.22.01.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos		684.660,80		
11.22.01.11.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal		684.660,80		
11.22.01.11.01	Taxas de Servicos Cadastrais	000	250.000,00		
11.22.01.11.02	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Pmtr	000	200.000,00		
11.22.01.11.03	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos - Saaetri	000	234.660,80		
12.00.00.00.00	Receitas de Contribuicoes				880.000,00
12.10.00.00.00	Contribuições Sociais			880.000,00	
12.10.04.00.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - Rpps		880.000,00		
12.10.04.31.00	Contribuicao dos Servidores Inativos Civis para o Rpps - Principal		880.000,00		
12.10.04.31.01	Contribuicao Inativos Camara - Lei 3559/11	000	80.000,00		
12.10.04.31.02	Contribuicao Inativos Pmtr - Lei 3559/11	000	800.000,00		
13.00.00.00.00	Receita Patrimonial				1.794.569,79
13.10.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			1.000,00	
13.10.01.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao		1.000,00		
13.10.01.11.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal		1.000,00		

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
13.10.01.11.01	Alugueis de Imoveis Urbanos	000	1.000,00		
13.20.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios			1.793.569,79	
13.21.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias			734.000,00	
13.21.00.11.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal		734.000,00		
13.21.00.11.01	R.d.b - Fundo Especial de Petroleo	027	15.000,00		
13.21.00.11.02	R.d.b - Fundeb	003	400.000,00		
13.21.00.11.03	R.d.b Saude - Farpop	121	1.000,00		
13.21.00.11.04	R.d.b Saude - Dst/aids	124	1.000,00		
13.21.00.11.05	R.d.b Saude - Farmacia Basica Estadual	044	1.000,00		
13.21.00.11.06	R.d.b Saude - Insumos Diabetes	085	1.000,00		
13.21.00.11.07	R.d.b Saude - Upa	070	1.000,00		
13.21.00.11.08	R.d.b Saude - Est. Serv. Hemot. Hemonucleo	122	1.000,00		
13.21.00.11.09	R.d.b Saude - Fms Leitos de Acolhimento	123	1.000,00		
13.21.00.11.10	R.d.b Saude - Fns Blafb	121	1.000,00		
13.21.00.11.11	R.d.b Saude - Fns Blatb	120	21.000,00		
13.21.00.11.12	R.d.b Saude - Fns Blges	123	1.000,00		
13.21.00.11.13	R.d.b Saude - Fns Blinv	125	1.000,00		
13.21.00.11.14	R.d.b Saude - Fns Blmac	122	50.000,00		
13.21.00.11.16	R.d.b Saude - Fns Incap - Enfret ao Crack	123	1.000,00		
13.21.00.11.17	R.d.b Saude - Vigilancia em Saude - Estado	124	1.000,00		
13.21.00.11.18	R.d.b Saude - Fns Blinv - Emenda Parl 14434/2015	125	1.000,00		
13.21.00.11.19	R.d.b Saude - Estrut e Aquisic de Equipamentos - Planeta Vida	125	1.000,00		
13.21.00.11.20	R.d.b Saude - Estrut Unid Atencao Basica em Saude	125	1.000,00		
13.21.00.11.21	R.d.b Saude - Rau Hosp - 124-5	122	1.000,00		
13.21.00.11.22	R.d.b F.m.a.s - Social	000	1.000,00		
13.21.00.11.23	R.d.b F.m.a.s - Implantacao Praca Pec 6470568/88-5	110	1.000,00		
13.21.00.11.24	R.d.b F.m.a.s - Fundo a Fundo - 42770-5	101	1.000,00		
13.21.00.11.25	R.d.b F.m.a.s - Bolsa Familia 52943-5	032	1.000,00		
13.21.00.11.26	R.d.b F.m.a.s - Igd Suas 52946-x	116	1.000,00		
13.21.00.11.30	R.d.b F.m.a.s - Acessuas 52938-9	134	1.000,00		
13.21.00.11.31	R.d.b F.m.a.s - Protecao Social Especial 51789-5	101	1.000,00		
13.21.00.11.32	R.d.b F.m.a.s - Protecao Social Basica 51790-9	101	1.000,00		
13.21.00.11.34	R.d.b F.m.a.s - Funcria 52545-6	052	1.000,00		
13.21.00.11.35	R.d.b Sinalizacao	077	2.000,00		
13.21.00.11.36	R.d.b Cide	028	1.000,00		
13.21.00.11.37	R.d.b Educacao - Qse	008	150.000,00		
13.21.00.11.38	R.d.b Educacao - Pnae	004	10.000,00		
13.21.00.11.39	R.d.b Educacao - Pnate	006	1.000,00		
13.21.00.11.40	R.d.b Drenagem e Pavimentacao	065	5.000,00		
13.21.00.11.41	R.d.b Fundo Municipal de Meio Ambiente	096	1.000,00		
13.21.00.11.42	R.d.b Convenio Der-rj 2011	095	1.000,00		
13.21.00.11.44	R.d.b Praca da Juventude	103	3.000,00		
13.21.00.11.45	R.d.b Educacao - Apoio as Creches - Brasil Carinhoso Fnde	149	1.000,00		
13.21.00.11.46	R.d.b Estrada de Producao Agricola	109	1.000,00		
13.21.00.11.47	R.d.b Educacao - Creche - Pre Escola 00111242 Pac li	139	1.000,00		
13.21.00.11.49	R.d.b Esporte e Lazer da Cidade - Pelc	118	30.000,00		
13.21.00.11.52	R.d.b Saude - Colegiado Centro Sul	123	1.000,00		
13.21.00.11.57	R.d.b Saude - Impl Complexo Reg - Capital	125	1.000,00		
13.21.00.11.58	R.d.b Saude - Fms Visa	123	1.000,00		
13.21.00.11.60	R.d.b Canal Extravasor	127	1.000,00		
13.21.00.11.61	R.d.b Praca Alvorada	136	1.000,00		
13.21.00.11.62	R.d.b Praca Joao Rinaldi	136	1.000,00		
13.21.00.11.63	R.d.b Calçadas Rua da Maconaria	136	1.000,00		
13.21.00.11.64	R.d.b Praca Zaquee Esmeraldo	136	1.000,00		
13.21.00.11.65	R.d.b Passeios e Ciclovias Centro (CALCADAS do Centro)	136	1.000,00		
13.21.00.11.66	R.d.b Passeios e Ciclovias Estrada Uniao e Inudstria	136	1.000,00		

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
13.21.00.11.67	R.d.b Praça Nadir Lavinas	136	1.000,00		
13.21.00.11.68	R.d.b Poupa Tempo	136	1.000,00		
13.21.00.11.69	R.d.b Campo Cruzeiroinho	136	1.000,00		
13.21.00.11.71	R.d.b Convenio Ogu 035135947	065	1.000,00		
13.21.00.11.75	R.d.b Fomenta	000	1.000,00		
13.21.00.11.76	R.d.b Reforma da Quadra do Cariri	000	1.000,00		
13.25.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			1.059.569,79	
13.25.01.00.00	Remuneracao de Depositos Bancários Vinculados		787.208,99		
13.25.01.04.00	Rec Remuneração Dep Bancario de Rec Vinc Fmas		786.208,99		
13.25.01.04.05	Implantação Praça Pec - 647.056-8 / 88-5	110	786.208,99		
13.25.01.99.00	Receita de Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados	000	1.000,00		
13.25.02.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Nao Vinculados		272.360,80		
13.25.02.99.00	Remuneracao de Outros Depositos de Recursos Nao Vinculados		272.360,80		
13.25.02.99.01	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - Pmtr	000	250.000,00		
13.25.02.99.02	R.d.b Outros Deo de Recursos Nao Vinculados - Saaetri	000	22.360,80		
16.00.00.00.00	Receita de Servicos				33.194.393,85
16.20.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte			1.000,00	
16.20.02.00.00	Servicos de Transporte		1.000,00		
16.20.02.11.00	Servicos de Transporte - Principal	000	1.000,00		
16.90.00.00.00	Outros Servicos			33.193.393,85	
16.90.99.00.00	Outros Servicos		33.193.393,85		
16.90.99.11.01	Servicos de Reparacao, Manutencao e Instalacao	000	149.080,00		
16.90.99.11.02	Servicos de Captacao, Aducao, Trat, Reserva e Distrib de Agua	000	18.560.955,00		
16.90.99.11.03	Servicos de Coleta, Transporte, Trat e Destino Final de Esgoto	000	10.894.960,00		
16.90.99.11.04	Servicos de Religamento de Agua	000	2.710,40		
16.90.99.13.00	Outros Servicos - Divida Ativa	000	3.585.688,45		
17.00.00.00.00	Transferências Correntes				198.515.940,60
17.10.00.00.00	Transferencias da Uniao e de Suas Entidades			88.442.983,60	
17.18.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/m			88.442.983,60	
17.18.01.00.00	Participacao na Receita da Uniao		35.520.000,00		
17.18.01.21.00	Cota-parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	000	35.400.000,00		
17.18.01.51.00	Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	000	120.000,00		
17.18.02.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais		2.660.000,00		
17.18.02.11.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos - Principal	000	700.000,00		
17.18.02.21.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - Cfem - Principal	081	80.000,00		
17.18.02.31.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.990/89 - Pr	027	1.700.000,00		
17.18.02.61.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petroleo - Fep - Principal	027	180.000,00		
17.18.03.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - Sus - Repasses Fundo a Fundo		39.339.655,60		
17.18.03.11.01	Pab Fixo	120	2.032.000,00		
17.18.03.11.02	Prog Saude da Familia	120	1.975.000,00		
17.18.03.11.03	Agentes Comunitarios de Saude - Acs	120	1.888.100,00		
17.18.03.11.04	Saude Bucal	120	606.000,00		
17.18.03.11.05	Nasf - Nucleo de Apoio a Saude da Familia	120	600.000,00		
17.18.03.11.06	Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade - Pmaq	120	1.601.000,00		
17.18.03.11.07	Atencao Domiciliar (EMAD) Rau-adom	120	727.000,00		
17.18.03.11.08	Mac - Teto Financeiro	122	14.029.000,00		
17.18.03.11.09	Mac - Samu	122	1.029.000,00		
17.18.03.11.10	Mac - Ceo	122	193.600,00		
17.18.03.11.11	Mac - Caps Ad, li e Cat	122	948.700,00		
17.18.03.11.12	Mac - Faec Sia Nefrologia	122	4.170.100,00		
17.18.03.11.13	Mac - Cerest	122	360.000,00		
17.18.03.11.14	Mac - Faec Sia Cirurgias Eletivas	122	5.000,00		
17.18.03.11.15	Mac - Faec - Sia Mamografia	122	179.920,00		
17.18.03.11.16	Mac - Aih Transplantes de Orgao, Tecidos e Celula	122	1.000,00		
17.18.03.11.17	Mac - Faec Aih Tratamento Odontologico	122	1.000,00		
17.18.03.11.18	Mac - Brasil Sem Miséria	122	20.000,00		

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
17.18.03.11.19	Mac - Rede Urgencia Upa	122	5.100.000,00		
17.18.03.11.20	Mac - Rede Viver Sem Limites	122	1.540.000,00		
17.18.03.11.21	Vig em Saude - Teto Financeiro de Vig em Saude (TFVS)	147	81.000,00		
17.18.03.11.22	Vig em Saude - Piso Fixo de Vig e Prom Saude - Pfvps	124	30.000,00		
17.18.03.11.23	Vig em Saude - Acoes Estruturantes de Vig Sanitaria	124	518.051,79		
17.18.03.11.24	Assist Farm - Prog de Assist Farmaceutica Basica - Federal	121	395.000,00		
17.18.03.11.25	Assist Farm - Prog Farmacia Popular do Brasil - Federal	121	158.250,00		
17.18.03.11.26	Gestao Sus - Implemento Complexo Regulador	123	50.000,00		
17.18.03.11.27	Gestao Sus - Leitos de Acolhimento Aos Usuarios de Drogas	123	64.000,00		
17.18.03.11.28	Mac - Melhor em Casa - 624012-8	122	700.000,00		
17.18.03.11.29	Mac - Rede Saude Mental (RSME)	122	28.485,00		
17.18.03.11.30	Vig em Saude - Prog Nacional Hiv/aids e Outras Dst	124	37.610,00		
17.18.03.11.31	Vig em Saude - Piso Fixo Visa Parte 624013-6	124	15.466,01		
17.18.03.11.32	Vig em Saude - Piso Fixo Visa Parte Anvisa	124	3.165,00		
17.18.03.11.33	Vig em Saude - Incentivos Pontuais P/acoes de Vig em Saude - Ipvs - 624013-6	124	117.207,80		
17.18.03.11.34	Gestao Sus - Implant de Leitos de Saude Mental	122	100.000,00		
17.18.03.11.35	Gestao Sus - Prog de Financ das Acoes de Aliment e Nutricao (FAN) 624010-1 Blges	123	35.000,00		
17.18.04.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - Fnas		1.065.900,00		
17.18.04.11.02	Igd Bolsa Familia	032	568.000,00		
17.18.04.11.03	Igd Suas	116	39.000,00		
17.18.04.11.04	Acessuas	134	103.000,00		
17.18.04.11.06	BI Pseac Fnas -529486	164	135.900,00		
17.18.04.11.08	BI Psemc Fnas	166	220.000,00		
17.18.05.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - Fnde		8.657.428,00		
17.18.05.11.00	Transferencias do Salario-educacao - Principal	008	7.305.000,00		
17.18.05.31.00	Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - Pnae	004	1.089.428,00		
17.18.05.41.00	Transferencias Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	006	64.000,00		
17.18.05.91.01	Transf Direta Fnde - Apoio as Creches Brasil Carinhoso	149	199.000,00		
17.18.06.00.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.c. no 87/96		200.000,00		
17.18.06.11.00	Transferencia Financeira do ICMS - Desoneracao - L.c. no 87/96 - Principal	000	200.000,00		
17.18.10.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		300.000,00		
17.18.10.31.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	167	300.000,00		
17.18.99.00.00	Outras Transferencias da Uniao		700.000,00		
17.18.99.11.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	120	700.000,00		
17.20.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais			67.804.957,00	
17.28.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/m			67.804.957,00	
17.28.01.00.00	Participacao na Receita dos Estados		63.660.000,00		
17.28.01.11.00	Cota-parte do ICMS - Principal	000	56.000.000,00		
17.28.01.21.00	Cota-parte do Ipva - Principal	000	6.500.000,00		
17.28.01.31.00	Cota-parte do Ipi - Municipios - Principal	000	1.000.000,00		
17.28.01.41.00	Cota-parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	028	160.000,00		
17.28.03.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo		2.978.000,00		
17.28.03.11.01	Assistencia Farmaceutica - Estadual	044	189.000,00		
17.28.03.11.02	Insumos para Diabetes	085	40.000,00		
17.28.03.11.03	Upa - Unidade de Pronto Atendimento	070	2.749.000,00		
17.28.10.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		1.166.957,00		
17.28.10.21.01	Pelc - Esporte e Lazer da Cidade	118	648.057,00		
17.28.10.21.04	Infraestrutura Esportiva - Quadra do Cariri	158	315.000,00		
17.28.10.91.01	Protecao Social Basica Estadual	165	203.900,00		
17.50.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			42.268.000,00	
17.58.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/m			42.268.000,00	
17.58.01.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Va		42.268.000,00		
17.58.01.11.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Va		42.268.000,00		
19.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes				5.554.218,74
19.10.00.00.00	Multas e Juros de Mora			290.000,00	
19.10.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica		290.000,00		

**MUNICIPIO DE TRES RIOS**

Endereço: PC SÃO SEBASTIÃO, 81

CNPJ: 29.138.377/0001-93

ANEXO (I) - RESUMO GERAL DA RECEITA

Entidade: -

Código	Discriminação	F.R.	Rubrica	Fonte	Categoria
19.10.01.11.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	077	290.000,00		
19.20.00.00.00	Indenizações e Restituições			113.597,60	
19.22.00.00.00	Restituições			113.597,60	
19.22.99.00.00	Outras Restituições		113.597,60		
19.22.99.11.01	Outras Restituições - Pmtr	000	100.000,00		
19.22.99.11.03	Outras Restituições - Fmas	000	2.000,00		
19.22.99.11.04	Outras Restituições - Saaetri	000	11.597,60		
19.90.00.00.00	Receitas Diversas			5.150.621,14	
19.90.12.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência		5.000,00		
19.90.12.21.00	Onus de Sucumbência - Principal	000	5.000,00		
19.90.99.00.00	Outras Receitas		5.145.621,14		
19.90.99.11.01	Outras Receitas - Saaetri	000	23.621,14		
19.90.99.11.02	Outras Receitas	000	4.500.000,00		
19.90.99.11.03	Outras Receitas - Fundo Mun de Meio Ambiente	096	622.000,00		
20.00.00.00.00	Receitas de Capital				37.421.392,81
22.00.00.00.00	Alienação de Bens				819.814,40
22.10.00.00.00	Alienação de Bens Moveis			29.814,40	
22.10.00.00.01	Alienação de Bens - Veículos	000	22.360,80		
22.10.00.00.02	Outras Alienações	000	7.453,60		
22.20.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis			790.000,00	
22.20.00.11.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	000	790.000,00		
24.00.00.00.00	Transferência de Capital				36.601.578,41
24.10.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades			17.099.000,00	
24.18.00.00.00	Transferências da União			17.099.000,00	
24.18.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus		17.099.000,00		
24.18.03.11.01	Prog Requalificação Ubs	125	17.099.000,00		
24.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			19.502.578,41	
24.28.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de Suas Entidades			19.502.578,41	
24.28.10.00.00	Transferências de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		19.502.578,41		
24.28.10.91.01	Convenio Somando Forças	136	4.100.000,00		
24.28.10.91.02	Convenio Fgov do Estado do Rio de Janeiro	137	3.000.000,00		
24.28.10.91.03	Convenio Der-rj	095	2.810.000,00		
24.28.10.91.04	Convenio Ogu	065	1.697.000,00		
24.28.10.91.05	Convenio Ministério Defesa Civil	107	1.987.102,17		
24.28.10.91.06	Convenio Praça da Juventude	103	507.000,00		
24.28.10.91.07	Convenio Urbanização Int Cidadão/infra - Contrato 035227333/2	108	4.560.735,06		
24.28.10.91.08	Convenio Estrada Produção Agrícola - Contrato 018277/2011	109	90.000,00		
24.28.10.91.09	Convenio Construção de Cras	143	300.741,18		
24.28.10.91.10	Convenio Mds - Emenda Parlamentar 39590-2016	169	450.000,00		
90.00.00.00.00	Deduções da Receita Corrente				-18.964.000,00
97.00.00.00.00	Deduções da Receita Corrente				-18.964.000,00
97.00.00.00.01	Dedução de Receita Fpm	000	-6.600.000,00		
97.00.00.00.02	Dedução de Receita Itr	000	-24.000,00		
97.00.00.00.03	Dedução de Receita Lei Compl 87/96	000	-40.000,00		
97.00.00.00.04	Dedução de Receita - ICMS	000	-10.800.000,00		
97.00.00.00.05	Dedução de Receita Ipva	000	-1.300.000,00		
97.00.00.00.06	Dedução de Receita Ipi Exportação	000	-200.000,00		
TOTAL DA RECEITA					295.664.611,59



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS
Unidade Gestora Prefeitura
01. Passivos Contingentes
1.1 Reclamações Trabalhistas
1.2 Ações Indenizatórias
02. Outros Riscos Fiscais
2.1 Intempéries
2.2 Dotações não orçadas ou orçadas a menor

Despesa Primária		285.167.196,48	269.283.383,64
Juros E Encargos da Divida	(802.032,80)		
Amortização Da Divida	(8.145.923,00)		
Resultado Primário		9.695.382,31	9.155.349,52
Receita Primária	294.862.578,79		
Despesa Primária	(285.167.196,48)		
Resultado Nominal		9.627.349,51	9.091.106,14
Remuneração Depósito Bancário	734.000,00		
Juros E Encargos Da Divida	(802.032,80)		
	(68.032,80)		
Divida Pública Consolidada		83.291.368,36	78.652.039,14
<u>Previsão 2018</u>			
NUNES AMARAL	67.396,53		
FGTS	2.909.933,93		
INSS	43.824.940,93		
LIGHT	13.112.303,66		
PASEP	70.157,48		
MAZAN	4.429.689,14		
PRECATÓRIO	26.220.836,89		
Total	90.635.258,56		
<u>Previsão 2018</u>			
(-) Amortização	(8.145.923,00)		
(+) Juros e Encargos	802.032,80		
Divida Consolidada Liquida		81.989.089,14	77.422.296,87
<u>Previsão 2017</u>			
Disponibilidade - RP	1.302.279,22		



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA DE FAZENDA
C.G.C. 29138377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DESCRIÇÃO	PREVISTA 2014	REALIZADA 2014	PREVISTA 2015	REALIZADA 2015	PREVISTA 2016	REALIZADA 2016	PREVISTA 2017	PREVISTA 2018
Receitas Tributárias	29.515.459,27	31.992.159,15	31.321.853,80	28.906.352,60	34.635.222,10	32.473.113,10	33.887.571,90	37.268.095,80
Receitas de Contribuição	135.000,00	327.888,20	143.000,00	395.903,10	350.000,00	666.037,40	563.000,00	880.000,00
Receitas Patrimoniais	774.133,24	1.465.164,20	1.004.100,00	2.188.942,00	805.240,00	1.381.592,50	1.055.828,00	1.794.569,79
Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	20.011.514,60	20.121.972,24	20.334.210,40	22.963.811,40	23.126.043,90	24.775.372,40	26.916.824,60	33.194.393,85
Transferências Correntes	173.126.964,00	169.842.024,80	184.845.716,00	178.247.620,20	204.787.746,20	185.576.202,30	192.056.703,00	198.515.940,60
Outras Receitas Correntes	17.263.925,24	5.311.001,52	9.324.151,60	9.925.644,30	6.890.252,00	7.111.627,40	12.842.191,10	5.554.218,74
Subtotal	240.826.996,35	229.060.210,11	246.973.031,80	242.628.273,60	270.594.504,20	251.983.945,10	267.322.118,60	277.207.218,78
Deduções FUNDEB	(17.163.029,04)	(16.104.274,40)	(16.259.481,10)	(17.620.274,90)	(18.500.000,00)	(17.698.121,70)	(18.391.200,00)	(18.964.000,00)
Receita de Capital	62.721.096,00	8.239.180,87	87.617.822,62	4.589.116,60	89.712.826,00	1.969.906,10	48.533.134,90	37.421.392,81
Receita Corrente Líquida	223.663.967,31	212.955.935,71	230.713.550,70	225.007.998,70	252.094.504,20	234.285.823,40	248.930.918,60	258.243.218,78
TOTAL	286.385.063,31	221.195.116,58	318.331.373,32	229.597.115,30	341.807.330,20	236.255.729,50	297.464.053,50	295.664.611,59



MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
SECRETARIA DE FAZENDA
C.G.C. 29138377/0001-93

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DESCRIÇÃO	REALIZADA 2014	REALIZADA 2015	REALIZADA 2016	PREVISTA 2017	PREVISTA 2018
Despesa Corrente	227.497.223,40	217.431.479,80	213.828.389,70	233.622.924,00	245.694.932,50
Pessoal e Encargos Sociais	117.329.360,70	117.637.964,30	117.190.199,20	132.251.162,26	143.863.678,00
Juros Encargos da Dívida	455.644,60	1.061.606,50	869.881,80	902.032,80	802.032,80
Outras Despesas Correntes	109.712.218,10	98.731.909,00	95.768.308,70	100.469.728,94	101.029.221,70
Despesa de Capital	14.507.406,40	11.538.338,10	14.211.722,00	63.847.905,53	48.420.219,78
Investimentos	12.175.748,80	6.966.077,10	9.038.407,50	54.200.115,24	39.499.567,12
Amortização da Dívida	2.331.657,60	4.572.261,00	5.173.314,50	8.675.248,00	8.145.923,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	972.542,29	774.729,66
TOTAL	242.004.629,80	228.969.817,90	228.040.111,70	297.470.829,53	294.115.152,28

**Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados
a Manutenção da Saúde**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SAÚDE 2018

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	Receita 2018
IPTU	9.500.000,00
IRRF	5.000.000,00
ITBI	1.700.000,00
ISS	13.000.000,00
FPM	35.400.000,00
ITR	120.000,00
ICMS	56.000.000,00
IPVA	6.500.000,00
IPI - Exportação	1.000.000,00
ICMS - Desoneração - L.C.nº 87/96	200.000,00
Dívida Ativa de Impostos	2.650.000,00
Multas / Juros Impostos	280.000,00
Multas / Juros da Dívida Ativa	190.000,00
Total das Receitas	131.540.000,00
15% da Saúde	19.731.000,00

Programas	Previsão da Receita
15% das receitas vinculadas a Saúde	19.731.000,00
Farmácia Básica Estadual	190.000,00
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	2.750.000,00
Insumos para Diabetes	41.000,00
BLATB	10.150.100,00
BLAFB	555.250,00
BLMAC	28.457.805,00
BLGES	154.000,00
BLVGS	723.500,60
BLINV	14.104.000,00
VISA	81.000,00
Total	76.937.655,60

**Quadro Demonstrativo dos Recursos Vinculados
a Manutenção da Saúde**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EDUCAÇÃO 2018

Base de cálculo da origem dos recursos receitas resultantes de impostos	Receita 2018
IPTU	9.500.000,00
IRRF	5.000.000,00
ITBI	1.700.000,00
ISS	13.000.000,00
FPM	35.400.000,00
ITR	120.000,00
ICMS	56.000.000,00
IPVA	6.500.000,00
IPI - Exportação	1.000.000,00
ICMS - Desoneração - L.C.nº 87/96	200.000,00
Dívida Ativa de Impostos	2.650.000,00
Multas / Juros Impostos	280.000,00
Multas / Juros da Dívida Ativa	190.000,00
Total das Receitas	131.540.000,00
25% da Receita	32.885.000,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	(18.391.200,00)
Transferências de Recursos do FUNDEB	42.268.000,00
Remuneração de Recursos Vinculados - FUNDEB	400.000,00

Programas	Previsão da Receita
25% da Educação do Município	13.861.359,00
FUNDEB	42.668.000,00
Merenda Escolar PNAE	1.099.428,00
PNAT	65.000,00
Recurso Próprio	7.491.000,00
Salário Educação	7.455.000,00
Constr. Equip. Creche/Pré escola - FNDE 12242/PAC 2	1.000,00
Brasil Carinhoso	200.000,00
Total	72.840.787,00

VALORES - LOA 2018	
RECEITA PREVISTA	R\$ 295.664.611,59
DESPESA PREVISTA	R\$ 294.115.152,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 258.243.218,78
ORÇAMENTO IMPOSITIVO (1,2% RCL)	R\$ 3.098.918,63
DESPESA EM ABERTO NA FR 00 PARA ORÇAMENTO IMPOSITIVO (0,6 %)	R\$ 1.549.459,31
ORÇAMENTO IMPOSITIVO SAÚDE 0,6% (CONTIDO NA FR 33)	R\$ 1.549.459,31
RECEITAS (TESOURO E OUTRAS FONTES)	R\$ 295.664.611,59
1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$ 277.207.218,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 37.268.095,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 880.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 33.194.393,85
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.794.569,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 198.515.940,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.554.218,74
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-R\$ 18.964.000
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 37.421.392,81
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 36.601.578,41
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 819.814,40

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2018	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 37.268.095,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 880.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 1.794.569,79
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 33.194.393,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 198.515.940,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.554.218,74
SUBTOTAL	R\$ 277.207.218,78
DEDUÇÃO FUNDEB	-R\$ 18.964.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 258.243.218,78

Portaria nº 2.152, de 26 de outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, a partir de **23/09/2017**, de acordo com o artigo 36, da Lei 2.207 de 08/09/1998 da Constituição Federal e Certidão de Nascimento, **111** (cento e onze) dias de **Licença Maternidade** à Enfermeira **Flavia Amaral Pinheiro de Andrade** matrícula nº 111.1717.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.153, 26 de outubro de 2017**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE a partir de 21/10/2017, de acordo com o artigo 12, da Lei 1534/86 c/c art. 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai** à Cuidadora Social **Jessica Gonçalves Correa Salvador**, matrícula 111.1282.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.154 de 26 de Outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE a partir de 17/10/2017, de acordo com o artigo 63, inciso II da Lei 1.385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias de Licença Gala ao Fiscal Municipal **Gustavo Nascimento de Vasconcelos**, matrícula nº: 111.2212.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.155 de 26 de Outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE a partir de 13/10/2017, de acordo com o artigo 63, inciso II da Lei 1.385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias de Licença Gala à Cozinheira **Consuelo Aparecida Teixeira Honorio**, matrícula nº: 114.264.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.156, de 26 de Outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, à Monitora de Educação **Marta de Freitas Vieira Farah**, matrícula nº **111.2580, por 30 (trinta) dias, a partir de 29/09/2017** conforme despachos exarados no processo nº. 15991 de 04/10/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 2.157, de 26 de Outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, à Auxiliar de Serviços Gerais **Vania Aparecida da Costa Silva**, matrícula nº **111.1148, por 30 (trinta) dias, a partir de 11/10/2017** conforme despachos exarados no processo nº. 16375 de 16/10/2017.

Diogenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 2.158, de 26 de Outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, à Secretária de Escola **Maristela Lima Pinheiro Temponi**, matrícula nº **111.978, por 30 (trinta) dias, a partir de 11/10/2017** conforme despachos exarados no processo nº. 16369 de 16/10/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 2.159, de 26 de Outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, à Professora **Dulce Cristiane Pereira Rosa Silva**, matrícula nº **112.1057, por 15 (quinze) dias, a partir de 04/10/2017** conforme despachos exarados no processo nº. 16008 de 05/10/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 2.160, de 26 de Outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, à Professora **Livia Dias de Sousa Quinha**, matrícula nº **112.1538, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03/10/2017** conforme despachos exarados no processo nº. 16098 de 06/10/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 2.161, de 26 de Outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, à Servidora **Jullyana Ranyely da Silva Santos**, matrícula nº **111.2473, por 30 (trinta) dias, a partir de 16/10/2017** conforme despachos exarados no processo nº. 16382 de 16/10/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº 2.162, de 26 de Outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, a partir de **01/11/2017**, de acordo com o artigo 112 da lei 1385 de 23/12/1980, ao Oficial Administrativo **Roberto da Silva Bernardes Junior**, matrícula nº **111.1201**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo toda em folga, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo nº 7962 de 11/05/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.163, de 26 de outubro de 2017.**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

RENOVA a partir de **18/07/2017**, por mais 06 (seis) meses, de acordo com a Lei 1385/80, art. 38 e 39 a Readaptação de Função do Professor **Elmir Vieira Penido**, matrícula nº: **112.512**, para a função de Auxiliar de Biblioteca, conforme despachos exarados no processo nº. 11002 de 04/07/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.164, de 26 de outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

RENOVA a partir de 25/09/2017, por 06 (seis) meses, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea “a”, artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) à Professora **Rosemary Ribeiro de Castro Manna**, matrícula nº. 112.901 conforme despachos exarados no processo nº. 15720 de 27/09/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.165, de 26 de outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE de acordo com os artigos 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, 90 dias de **Licença Prêmio**, ao Oficial Administrativo **Nilson José de Souza Lavinias**, matrícula nº **111.373**, referente ao período de 2011/2016, sendo 45 (quarenta e cinco) dias em folgas, à partir de 31/10/2017 e 45 (quarenta e cinco) dias restantes serão usufruídos pelo servidor em data posterior, conforme despachos exarados no processo nº 15675 de 27/09/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.166, de 26 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Marcelo Ferreira**, matrícula nº **111.2377** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.167, de 26 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Marcos Vinicius Xavier da Silva**, matrícula nº **111.2396** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.168, de 26 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 27/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Ismael de Almeida Costa Filho**, matrícula nº **112.1607** referente ao 4º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.169, de 26 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Marcele Cypriano Cordeiro**, matrícula nº **112.1591** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.170, de 26 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Joiciane Maiara da Silva**, matrícula nº **111.2360** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.171, de 26 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Josilene Furtado Nascimento**, matrícula nº **111.2430** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.172, de 26 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Marilda Ribeiro da Silva Fleck**, matrícula nº **112.1585** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.173, de 30 de Outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 1.448 de 23 de Junho de 2017, que concedeu Licença Prêmio ao Guarda Municipal **Amarildo José Inocêncio Chagas**, matrícula nº: **111.354**, para que onde se lê “...referente ao período de 1997/2002”, leia-se “...referente ao período de 2002/2007”

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.174, 30 de outubro de 2017

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 24/10/2017, de acordo com o artigo 12, da Lei 1534/86 c/c art. 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe** à Auxiliar de Serviços Gerais **Rosilane Silva Jacinto Guiraldelo**, matrícula 111.1130.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.175, 30 de outubro de 2017

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 27/10/2017, de acordo com o artigo 12, da Lei 1534/86 c/c art. 63, inciso III da Lei 1385/80, **08 (oito)** dias de **Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe** à Professora **Renata de Souza Silva Freitas**, matrículas 112.1029/ 112.1539.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.176, de 30 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com o artigo 154, § único da Lei nº 1385 de 23/12/1980, 01 (um) mês de remuneração a título de Auxílio Funeral, ao (à) Sr.(a) **Fabiana Barbosa Pinheiro Andre**, conforme despachos exarados no processo nº 13691 de 16/08/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.177, de 30 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **31/07/2017** de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **2,5% (dois e meio por cento)** de Adicional de Qualificação, relativos a 119 (cento e dezenove) horas de cursos, ao (a) Professor (a) **Lilian de Assis e Silva**, matrícula nº. **112.170**, conforme despachos exarados no processo nº. 12632 de 31/07/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.178, de 30 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **25/05/2017** de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25% (vinte e cinco por cento)** de Adicional de Qualificação, relativos a 930 (novecentas e trinta) horas de cursos, ao (a) Professor (a) **Chirlene Aparecida de Melo Souza**, matrícula nº. **112.1037**, conforme despachos exarados no processo nº. 8903 de 25/05/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.179, de 30 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **07/07/2017** de acordo com o artigo 20, alínea “C”, § 1º e 2º, anexo IV, da Lei nº. 3.554/2011 e artigo 1º, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de **25% (vinte e cinco por cento)** de Adicional de Qualificação, relativos a 715 (setecentas e quinze) horas de cursos, ao (a) Professor (a) **Welton Carlos Rodrigues**, matrícula nº. **112.1370**, conforme despachos exarados no processo nº. 11373 de 07/07/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.180, de 30 de outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE de acordo com o artigo 154, § único da Lei nº 1385 de 23/12/1980, 01 (um) mês de remuneração a título de Auxílio Funeral, ao (à) Sr.(a) **Dalva Serdeira de Vasconcelos**, conforme despachos exarados no processo nº 15858 de 02/10/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.181, de 30 de outubro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **01/11/2017**, de acordo com o artigo 112 da lei 1385 de 23/12/1980, à Assistente Social **Hortencia Regina Ribeiro Grillo**, matrícula nº **111.1237**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo toda em folga, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo nº 7230 de 02/05/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.182, de 30 de outubro de 2017.**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

Altera Incorporação, de acordo com o artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 2469/2001, da Professora Rosane dos Santos Pereira, matrícula nº 112.638, do FG 03 para o FG 05, a partir de 11/09/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.183, de 30 de outubro de 2017.**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

Altera Incorporação, de acordo com o artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 2469/2001, da Professora **Adriana Medeiros de Carvalho**, matrícula nº 112.374, do FG 03 para o FG 04, a partir de 13/09/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.184, de 30 de outubro de 2017.**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

Altera Incorporação, de acordo com o artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 2469/2001, da Professora **Meire Ferreira da Silva Santos**, matrícula nº 112.180, do FG 03 para o FG 04, a partir de 05/09/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.185, de 30 de outubro de 2017.**O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,**

Altera Incorporação, de acordo com o artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 2469/2001, da Professora **Maria Conceição Santos Melo**, matrícula nº 112.787, do FG 04 para o FG 05, a partir de 01/09/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.186 de 31 de outubro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CANCELA, de acordo com o artigo 111, parágrafo único da Lei 1.385/80, a partir de 17/10/2017, a Licença Sem Vencimentos da Enfermeira **Fernanda Cardoso Portela de Castro**, matrícula nº. 111.1953.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.187, de 07 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **06/11/2017**, de acordo com o artigo 112 da lei 1385 de 23/12/1980, à Fisioterapeuta **Ana Carla Louzada Costa Villar**, matrícula nº **111.895**, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, sendo toda em folga, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 15282 de 18/09/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.188, de 08 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, à Servidora **Leila de Azevedo Santos Mourão**, matrícula nº **114.135**, **por 10 (dez) dias, a partir de 01/11/2017** conforme despachos exarados no processo nº. 17335 de 01/11/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 2.189, de 08 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, **Licença para Acompanhar Pessoa da Família**, ao Professor **Juarez Monteiro Dias**, matrícula nº **112.845**, **por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 06/11/2017** conforme despachos exarados no processo nº. 17332 de 01/11/2017.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº. 2.190, de 08 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **02/11/2017**, de acordo com o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 3753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** à Servidora **Rachel Aparecida Mauro Ferreira Romeu**, matrícula nº **111.1068**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.191, de 08 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **09/11/2017**, de acordo com o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 3753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** à Servidora **Georgia de Oliveira Brito Antunes**, matrícula nº **111.2521**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.192, de 08 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de **03/11/2017**, de acordo com o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei 3753 de 26/09/2012, 90 (noventa) dias de **Licença Aleitamento** à Servidora **Andreia Motta de Oliveira**, matrícula nº **114.122**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.193, de 08 de novembro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, a partir de **20/10/2017**, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Lei 2.207 de 08/09/1998 da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Pré Natal** à Servidora **Ana Claudia Alencar Brito** matrícula nº **123.2748**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 2.195, de 08 de novembro de 2017.**O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,**

CONCEDE, a partir de **20/10/2017**, de acordo com o inciso II, art. 52 da Lei 3.554/11 da Constituição Federal, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Servidora **Viviane de Souza Lima** matrícula nº **112.1401**.

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.196, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 03/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Andréa Santos da Silva**, matrícula nº **114.165** referente ao 4º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 25% (vinte e cinco por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.197, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Andréia Lopes Bellan**, matrícula nº **112.591** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.198, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Andréa Rodrigues Gomes**, matrícula nº **112.1558** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.199, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Andreza da Silva Quintão de Lima**, matrícula nº **112.1601** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.200, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Ariane Alves Monteiro Cardoso**, matrícula nº **111.2492** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.201, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Anselmo Dias Bandeira**, matrícula nº **111.2469** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.202, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Atos Francisco Samuel**, matrícula nº **111.2504** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.203, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Fernanda Berião da Fonseca** matrícula nº **112.1611** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.204, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Isabella Vargas da Silva** matrícula nº **112.1595** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.205, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Isabela de Paula Dutra Borges** matrícula nº **111.2481** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.206, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Carine Soares Guimarães** matrícula nº **111.2489** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.207, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Deize Maria de Castro Polisseni Cotta** matrícula nº **112.369** referente ao 8º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 45% (quarenta e cinco por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.208, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 25/09/2016, de acordo com os artigos 14 da Lei nº. 2.998 de 22 de março de 2007, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Agente Endêmico **Claudio Roberto Pereira**, matrícula nº **123.2606** referente ao 3º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.209, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/06/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Claudia Rodrigues de Paula** matrícula nº **111.2113** referente ao 1º triênio do período 2013/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.210, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Cristiane Araujo da Costa** matrícula nº **111.836** referente ao 3º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.211, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 15/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Carlos Augusto Justino** matrícula nº **111.827** referente ao 3º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.212, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 10/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Carla Maria Silva Vargas Lima** matrícula nº **111.647** referente ao 3º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.213, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Carlos Alberto Noel Junior** matrícula nº **111.842** referente ao 3º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.214, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Jacqueline de Oliveira Lemos da Silva** matrícula nº **111.2479** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.215, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Patrícia de Fátima Duque Dimas** matrícula nº **111.2435** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.216, de 09 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Mariana Braga Ferreira dos Santos** matrícula nº **111.2410** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.217, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Patrícia dos Santos Eduardo** matrícula nº **111.2499** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.218, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Paulo Roberto Almeida dos Reis Junior** matrícula nº **111.2380** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.219, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Iana Barros Ribeiro da Silva** matrícula nº **112.1583** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.220, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Jose Augusto Costa Mota** matrícula nº **111.2386** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.221, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Juliana Gomes da Silva Santos** matrícula nº **112.1494** referente ao 3º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.222, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Juliana Seabra dos Santos Andrade** matrícula nº **112.1578** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.223, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Jullyana Ranyely da Silva Santos** matrícula nº **112.1578** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.224, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 15/05/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Leandro Silva Leite** matrícula nº **111.780** referente ao 2º triênio do período 2011/2017. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.225, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 28/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Letícia Aparecida Conde Medeiros** matrícula nº **112.1569** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.226, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com o artigo 14º da Lei nº. 2.998 de 22/03/2007, 5% de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Agente Comunitário **Lidiane dos Santos Zimbao**, matrícula nº **123.2740**, referente ao 3º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Diógenes Pedro Borsato dos Santos
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.227, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 23/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Livia Aparecida Procópio** matrícula nº **111.1081** referente ao 2º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 15% (quinze por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.228, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Livia Nascimento Moreira Cruz** matrícula nº **112.1556** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.229, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 26/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Liza Farias Ferraz da Costa** matrícula nº **111.2507** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.230, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Uiara de Jesus Silva Gomes** matrícula nº **112.1596** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.231, de 10 de novembro de 2017

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 27/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Josiane Silva** matrícula nº **112.1608** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.232, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Josimara da Silva Roberto** matrícula nº **112.1600** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.233, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **João Vitor de Moura Carmo** matrícula nº **112.1586** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.234, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Jaqueline Martins Fonseca** matrícula nº **111.2447** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.235, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 30/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Professor (a) **Lara Martins de Almeida** matrícula nº **111.1571** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.236, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 10/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Jonathas Moreira de Sousa** matrícula nº **111.2414** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.237, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 29/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Jordana Guedes Santiago** matrícula nº **111.2483** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 2.238, de 10 de novembro de 2017.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 02/09/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço ao (à) Servidor (a) **Guilherme Medeiros Silva** matrícula nº **111.2389** referente ao 1º triênio do período 2014/2017. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Diógenes Borsato
Secretário de Administração e
Recursos Humanos